



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1371 / 2025

Ementa: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA ANALISAR OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS PROJETOS ELABORADOS PELA EMPRESA DAC ENGENHARIA E NAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DECORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Fred Coutinho, Leandro Moraes, Hélio Carlos de Oliveira, Israel Russo, Delegado Renato Gavião, Odair Quincote

Situação: Aprovado

Quórum: Maioria simples

Anotações:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1371 / 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA ANALISAR OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS PROJETOS ELABORADOS PELA EMPRESA DAC ENGENHARIA E NAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DECORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Fred Coutinho, Leandro Moraes, Hélio Carlos de Oliveira, Israel Russo, Odair Quincote e Delegado Renato Gavião

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso I do art. 94, e o caput do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Estudo composta por 5 (cinco) vereadores com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia.

Parágrafo Único. O estudo deverá contemplar análise dos contratos firmados pela Administração Pública Municipal com outras empresas, cujo objeto era execução de projetos elaborados pela empresa mencionada no **caput**.

Art. 2º A composição da Comissão Especial de Estudo será na forma do art. 97 do Regimento Interno.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Pouso Alegre.

Art. 3º O prazo para conclusão dos será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2025.



JUSTIFICATIVA

A Administração Pública de Pouso Alegre enfrenta sérios escândalos, evidenciados pela recente instalação de uma Comissão Especial de Estudos para investigar contratações de enfeites natalinos e pela Comissão Parlamentar de Inquérito anterior sobre irregularidades com a Engetech Engenharia.

Novas denúncias surgiram entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025, incluindo um Procedimento Investigatório Criminal (PIC) do Ministério Público para apurar superfaturamento nas obras de interligação da Rua Moysés Lopes Filho com a Rua Damião Rodrigues Ferraz, executadas pela empresa Duro na Queda Construções LTDA e com projetos da DAC Engenharia.

As investigações revelaram discrepâncias nos valores de terraplanagem e diversos outros contratos da Prefeitura desenvolvidos pela empresa DAC, e executadas pela Duro na Queda Construções LTDA, Engetech Arquitetura e Construção LTDA e outras empreiteiras. Outro ponto que merece atenção são as interceptações telefônicas que necessitam ser analisadas.

Diante disso, o Ministério Público solicitou o compartilhamento das investigações com o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dada a presença de autoridades com foro privilegiado. A Promotoria indicou a existência de uma estrutura no Poder Executivo que facilitaria o desvio de recursos públicos.

A proposta de estudo visa analisar detalhadamente os serviços executados por empresas contratadas, verificar a legalidade dos contratos e identificar possíveis irregularidades que possam ter causado prejuízos ao erário. A abertura da Comissão Especial de Estudos está fundamentada no Regimento Interno da Câmara e dará aso a análise da existência de indícios de violação à Lei Federal 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) e ao próprio Código Penal, no que tange aos crimes contra a administração pública.

Requeremos, portanto, o recebimento deste requerimento e o encaminhamento do Projeto de Resolução para análise em Plenário, com um prazo de 90 dias para a realização dos trabalhos.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9R609V2263CHU0A6>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9R60-9V22-63CH-U0A6





Pouso Alegre - MG, 04 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Fred Coutinho, Leandro Moraes, Delegado Renato Gavião, Israel Russo, Odair Quincote e Hélio da Van

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A¹, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Projeto de Resolução nº. 1.371/2025** de autoria dos Vereadores Leandro Moraes, Delegado Renato Gavião, Israel Russo, Odair Quincote e Hélio da Van que ***“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA ANALISAR OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS PROJETOS ELABORADOS PELA EMPRESA DAC ENGENHARIA E NAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DECORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

1. RELATÓRIO:

O Projeto Resolução em análise, tem como objetivo realizar um estudo detalhado sobre indícios de irregularidades na contratação da empresa DAC Engenharia, bem como também em relação aos projetos realizados e executados por empresas contratadas pela administração pública.

Consta da Justificativa apresentada pelos nobres *Edis*:

A Administração Pública de Pouso Alegre enfrenta sérios escândalos, evidenciados pela recente instalação de uma Comissão Especial de Estudos para investigar contratações de enfeites natalinos e pela Comissão Parlamentar de Inquérito anterior sobre irregularidades com a Engetech Engenharia.

Novas denúncias surgiram entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025, incluindo um Procedimento Investigatório Criminal (PIC) do Ministério Público para apurar superfaturamento nas obras de interligação da Rua Moysés Lopes Filho com a Rua Damião Rodrigues Ferraz, executadas pela empresa Duro na Queda Construções LTDA e com projetos da DAC Engenharia.

As investigações revelaram discrepâncias nos valores de terraplanagem e diversos outros contratos da Prefeitura desenvolvidos pela empresa DAC, e executadas pela Duro na Queda Construções LTDA, Engetech Arquitetura e

¹ Art. 243. Toda proposição recebida será protocolada.

§ 2º A As proposições previstas nos incisos I, II, III, IV, IX e XII do art. 239, uma vez protocoladas, serão encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal para despacho quanto à admissibilidade, nos termos do art. 246, e consequente leitura no Expediente. (Redação dada pela Resolução Nº 1287, de 2021)



Construção LTDA e outras empreiteiras. Outro ponto que merece atenção são as interceptações telefônicas que necessitam ser analisadas.

Diante disso, o Ministério Público solicitou o compartilhamento das investigações com o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dada a presença de autoridades com foro privilegiado. A Promotoria indicou a existência de uma estrutura no Poder Executivo que facilitaria o desvio de recursos públicos.

A proposta de estudo visa analisar detalhadamente os serviços executados por empresas contratadas, verificar a legalidade dos contratos e identificar possíveis irregularidades que possam ter causado prejuízos ao erário. A abertura da Comissão Especial de Estudos está fundamentada no Regimento Interno da Câmara e dará aso a análise da existência de indícios de violação à Lei Federal 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) e ao próprio Código Penal, no que tange aos crimes contra a administração pública.

Requeremos, portanto, o recebimento deste requerimento e o encaminhamento do Projeto de Resolução para análise em Plenário, com um prazo de 90 dias para a realização dos trabalhos.

É o resumo do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Consta do art. 243, §2º - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pouso Alegre que toda proposição recebida será protocolada, sendo que as proposições previstas nos incisos I, II, III, IV, IX e XII do art. 239, uma vez protocoladas, serão encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal para despacho quanto à **admissibilidade**, nos termos do art. 246, e consequente leitura no Expediente.

O art. 246 do Regimento Interno desta Casa de Leis disciplina que

Art. 246. Não será aceita a proposição:

I - que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara;

II - que delegar a outro Poder atribuições privativas do Poder Legislativo;

III - que seja inconstitucional, ilegal ou ferir disposições regimentais;

IV - redigida de modo que não se saiba, pela simples leitura de seu texto, qual a providência pretendida;

V - quando emenda ou subemenda, não guarde direta relação com a proposição;

VI - seja idêntica ou semelhante a outra em tramitação, ou que disponha no mesmo sentido de lei, de decreto legislativo ou de resolução existentes, sem alterá-los ou revogá-los.

§ 1º As proposições enquadradas no presente artigo serão restituídas ao autor pelo Presidente, no prazo de 10 (dez) dias, com justificativa expressamente fundamentada. (Incluído pela Resolução Nº 1270, de 2019)

§ 2º O autor, tendo recebido a proposição restituída, poderá instruí-la ou adequá-la de acordo com o despacho do Presidente, retornando-a ao setor competente com o mesmo número ou poderá recorrer da decisão à Mesa Diretora, no prazo de 10 (dias). (Incluído pela Resolução Nº 1270, de 2019)



Nesse sentido o presente despacho de admissibilidade possui como premissa apenas e tão somente verificar se o Projeto de Lei apresentado não está por afrontar os incisos de I a VI do art. 246 do Regime Interno desta Casa de Leis, não sendo atribuição da Presidência a análise do mérito propriamente dito do referido projeto.

Também faz parte do presente despacho a análise quanto a presença dos requisitos de procedibilidade previstos no art. 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em juízo perfunctório não foram observadas violações aos dispositivos previstos nos incisos de I a VI do Art. 246 deste Regimento. Lado outro também, verificou-se observância ao **número de membros para composição da comissão especial; existência de justificativa em relação a sua finalidade** e a **fixação do prazo para sua duração**.

O art. 95 do Regimento Interno define que as Comissões Especiais são àquelas destinadas ao estudo da reforma ou alteração deste Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, não trazendo consigo nenhuma vedação ou impossibilidade quanto ao estudo de situações que derivem de gestões anteriores ao exercício do mandato.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, **ADMITO** a tramitação do Projeto de Resolução 1.367/2025 para ser submetido aos trâmites de que trata o Regimento Interno dessa Casa de Leis, com a consequente leitura no expediente, nos termos do §2º - A do art. 246 do citado Diploma.

Dr. Edson
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Edson Raimundo Rosa Junior
Diretor de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 115.063



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=257F3T662F5RKHG5>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 257F-3T66-2F5R-KHG5





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pouso Alegre, 5 de fevereiro de 2025.

Ofício Nº 39 / 2025

Prezados Senhores e Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, com fulcro no art. 97 do Regimento Interno, solicitar aos Líderes de Partidos que indiquem até o dia **10 de fevereiro de 2025, às 18h**, através de ofício protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Vereador ou a Vereadora que irá compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia (Resolução nº 1.315/2025).

Atenciosamente,

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rogerinho da Policlínica
Líder do Avante
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Lívia Macedo
Líder do PCdoB
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Delegado Renato Gavião
Líder do PSDB
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Hélio Carlos de Oliveira
Líder do PT
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Fred Coutinho
Líder do Republicanos
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Israel Russo
Líder do União Brasil
Pouso Alegre-MG

A Sua Excelência o Senhor
Ely da Autopeças
Líder do PSD
Pouso Alegre-MG



Ofício 06/2025

Pouso Alegre 05 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Eu, Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso das atribuições que me confere o cargo de Presidente Municipal do Partido Republicanos e Líder do Partido na Câmara Municipal, venho, respeitosamente, indicar o meu nome para compor a Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo é analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia (resolução nº 1.315/2025), conforme prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Entendo que a transparência e o rigor na fiscalização dos recursos públicos são pilares fundamentais para a manutenção da credibilidade das instituições e para a garantia do bom uso do dinheiro público. Dessa forma, coloco-me à disposição para contribuir com o trabalho da Comissão, buscando apurar os fatos com isenção, responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo.

Agradeço a atenção e reitero meu compromisso com a ética, a transparência e o fortalecimento da democracia.

Atenciosamente,

Frederico Coutinho de Souza Dias
Líder do Partido na Câmara Municipal/Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Ofício Nº 014/ 2023

Ao Excelentíssimo Senhor Edson Donizeti Ramos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Indicação de Vereador para Comissão Especial de Estudo destinada à análise de irregularidades e superfaturamento nos projetos da empresa DAC Engenharia.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Nº 39/2025, datado de 5 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, comunicar a indicação do **Vereador Israel Russo** para compor a Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo é analisar os indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, conforme estabelecido pela Resolução nº 1.315/2025.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a fiscalização dos atos públicos, e colocamo-nos à disposição para colaborar com os trabalhos da Comissão.

Atenciosamente,

Israel Russo

Líder do União Brasil

Câmara Municipal de Pouso Alegre

ISRAEL RUSSO
Vereador



Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

Ofício Nº 026/2025

De: Delegado Renato Gavião
Vereador do Município de Pouso Alegre

Para: Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: Indicação para compor Comissão Especial de Estudo.

Ilmo. Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos e no uso das atribuições legais estatuídas, venho através deste, para informar Vossa Excelência, na qualidade de Liderança Partidária do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a indicação de meu nome, Vereador Delegado Renato Gavião, para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar os indícios de irregularidades nos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia e nas execuções dos serviços decorrentes, nos termos da Resolução Nº 1.315/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Delegado Renato Gavião



Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores Dr.Edson.

Por meio desta comunico à V. Excelência que eu, Vereador Ely da Autopeças, líder do partido PSD na Câmara Municipal de Pouso Alegre, indico o meu nome, Ely Carlos de Moraes, para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, conforme prevê o regimento interno.

Sem mais, subscrevemo-nos e peço a leitura na íntegra do ofício.

Respeitosamente,

Ely Carlos de Moraes

Vereador



Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores Dr. Edson.

Com os meus cordiais cumprimentos e no uso legais das atribuições legais estatuídas, venho através deste, para solicitar à Vossa Excelência, na qualidade de líder do partido PSD na Câmara Municipal de Pouso Alegre, a retirada da indicação do Vereador Miguel Tomatinho do Hospital para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, conforme prevê o regimento interno.

Sem mais, subscrevemo-nos e peço a leitura na íntegra do ofício.

Respeitosamente,

Ely Carlos de Moraes

Vereador



Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores Dr.Edson.

Por meio desta comunico à V. Excelência que eu, Vereador Ely da Autopeças, líder do partido PSD na Câmara Municipal de Pouso Alegre, indico o nome do ver. Miguel Tomatinho do Hospital para compor a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, conforme prevê o regimento interno.

Sem mais, subscrevemo-nos e peço a leitura na íntegra do ofício.

Respeitosamente,

Ely Carlos de Moraes

Vereador

Ofício nº 28/2025/CMPA

Pouso Alegre – MG, 11 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Legislativa

Com os meus cordiais cumprimentos, venho informar que no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Mesa Diretora e em conformidade com o disposto no Artigo 97, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, indico o **vereador Reverendo Dionísio** para integrar a Comissão Especial de Estudos, destinada a analisar os indícios de irregularidades nos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, bem como nas execuções dos serviços decorrentes. Ressalto que, conforme estabelecido, a comissão deve contar com 05 membros, e atualmente há apenas 04 indicados, o que justifica a necessidade de complementação do quadro de integrantes por meio de indicação do Presidente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Edson
Presidente Da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

Ofício nº 32/2025/CMPA

Pouso Alegre – MG, 25 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Legislativa

Com os meus cordiais cumprimentos, venho informar que **acolho** o pedido feito no ofício nº 16/2025 para retirada do nome do Vereador Reverendo Dionísio da Comissão Especial de Estudos destinada a analisar os indícios de irregularidades nos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia, com base no princípio da proporcionalidade.

Desta forma, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Câmara e em conformidade com o Artigo 97, § 3º do Regimento Interno da CMPA e em homenagem ao princípio da proporcionalidade, **nomeio** o **vereador Rogerinho da Policlínica** para integrar a Comissão Especial de Estudos dos projetos e serviços realizados pela DAC. Ressalto que, conforme estabelecido, a comissão deve contar com 05 membros e atualmente há apenas 04 indicados, o que justifica a necessidade de complementação do quadro de integrantes por meio de indicação do Presidente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Edson

Presidente Da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que era o que continha nas mencionadas peças constantes do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução Nº 1371/2025, devidamente encerrado após o cumprimento de todas as etapas regimentais e legais de tramitação.

Nada mais havendo a ser juntado, lavro o presente termo para constar nos autos e para os devidos registros, do que dou fé.

Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2FBMM3V0PF8726N5>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2FBM-M3V0-PF87-26N5

